



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 004/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre quantos pedidos de dados e/ou informações não oriundos da administração pública foram realizados à CDESP, por e-mail no endereço cdesp@sp.gov.br, nos anos de 2020 e 2021, até 15 de outubro de 2021. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 004/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Governo, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre quantos pedidos de dados e /ou informações não oriundos da administração pública foram realizados à CDESP, por e-mail no endereço cdesp@sp.gov.br, nos anos de 2020 e 2021, até 15 de outubro de 2021.
2. Em resposta, a Pasta informou o que foi solicitado. A ausência de resposta em instância recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, a Pasta se manifestou, por intermédio da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação, reiterando as informações anteriormente enviadas ao interessado, conforme consta da decisão da instância superior. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pela não continuidade do recurso, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
4. Considerando que a Pasta atendeu ao pedido de informação formulado pelo interessado, ainda que extemporâneo, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI), **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da citada Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado